



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA**

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 2192, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

Referenda o ato administrativo que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, de suspensão das férias, no período de 2 a 31 de janeiro de 2021.

O EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, em Sessão Ordinária telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Ministra Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, Vice-Presidente do Tribunal, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ives Gandra da Silva Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Márcio Eurico Vitral Amaro, Douglas Alencar Rodrigues, Breno Medeiros, Alexandre Luiz Ramos e Luiz José Dezena da Silva e o Excelentíssimo Senhor Alberto Bastos Balazeiro, Procurador-Geral do Trabalho,

considerando os termos do Ofício TST.GMEMP nº 24, de 7 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Referendar o ato administrativo praticado pela Excelentíssima Senhora Ministra Presidente do Tribunal, de 7 de dezembro de 2020, que deferiu o pedido formulado pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, de suspensão das férias, no período de 2 a 31 de janeiro de 2021, em virtude das atividades a serem desempenhadas no exercício do cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Publique-se.

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI
Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.